

LEI Nº 387, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

**“Dispõe sobre o acréscimo na quantidade de emprego
objeto do Anexo V, da Lei Nº 66/01 e alterações”**

ZILDO WACH, Prefeito Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Pariquera-Açu, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – Fica acrescida a quantidade no emprego constante do Anexo V da Lei 66/2001 e alterações, do quadro de pessoal da Prefeitura, conforme segue:

Quant. atual	Quant. nova	DENOMINAÇÃO	REF.	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS
02	03	Oficial Administrativo	10	40 hs/semanais	Ensino Médio Completo, conhecimento na área e informática

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, 24 DE NOVEMBRO DE 2009.

Zildo Wach
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NESTA DATA.

Odair de Lima
Diretor Executivo do Gabinete